

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 242/88

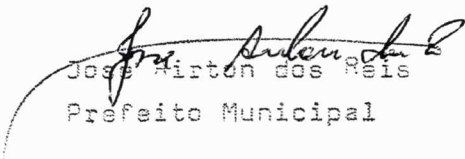
Dá nova denominação a via
pública.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua 10 de Novembro localizada nesta cidade de Natércia, Estado de Minas Gerais, passa a denominar-se Rua JOSÉ DE SOUZA CAMPOS.

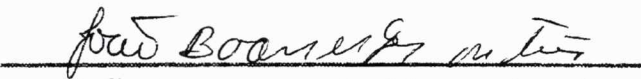
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 14 de julho de 1988.


José Milton dos Reis
Prefeito Municipal

APROVADO EM:

1ª, 2ª e 3ª Sessões em 13/14/15 / 07 / 88


- João Boanerges Martins - Presiden
te da Câmara de Vereadores -


- José Antônio dos Reis - Secretário
da Câmara de Vereadores -